

## COMUNICADO

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I, do Anexo “A”, da Portaria do Comando da Polícia Militar de Pernambuco nº 595, de 22 de outubro de 2021, **comunicamos aos responsáveis legais dos candidatos inscritos como dependentes legais de policial militar, bombeiro militar, servidor público da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (PMPE/CBMPE)**, no Processo Seletivo (PS) para preenchimento de vagas para discentes do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano/EFAF) e 1ª Série do Ensino Médio (1ª Série/EM) do **COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, SEDIADO EM PETROLINA (CPMPE/ANEXO I/PETROLINA)**, para o ano letivo de 2022, que, para fins de comprovação de vínculo funcional, necessária à homologação das inscrições, deverão, **obrigatoriamente**, atender ao disposto abaixo.

- I. A comprovação de referido vínculo funcional, que garante ao candidato concorrer às vagas específicas para tais tipos de dependência, deverá ser formalizada pelo representante legal de cada candidato por meio de imagem de seus documentos, através de ferramenta on-line disponibilizada na página da Seleção, acessível pelo site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).
- II. O responsável legal no dia seguinte ao de efetivação da inscrição do candidato deverá:
  - a) acessar a página da Seleção no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br);
  - b) clicar no link “GERAR CÓDIGO DE ACESSO – IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL”;
  - c) seguir as instruções em tela para geração do código de acesso à ferramenta on-line de envios de documentos e gera-lo;
  - d) de posse do código de acesso, acessar um segundo link, intitulado “IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL – ENVIO DE DOCUMENTOS”;
  - e) tão logo na tela de envio de documentos, seguir as instruções em tela, de forma a enviar, via upload, as imagens dos documentos especificados;
  - f) uma vez iniciado o envio dos arquivos, esse somente será finalizado caso o responsável legal do candidato clique no botão “GRAVAR ARQUIVOS E FINALIZAR ENVIOS” ao final da tela; caso contrário, esse envio ficará com a situação “ENVIO PENDENTE” até o prazo final, o qual mudará para status “ENVIO FINALIZADO”, automaticamente, após o término do prazo;
  - g) enquanto o envio estiver com a situação “ENVIO PENDENTE”, o responsável legal do candidato poderá enviar arquivos e realizar as mudanças que achar necessárias; contudo, após a mudança de situação para “ENVIO FINALIZADO”, o mesmo não poderá mais enviar arquivos e nem modificar os dados informados, sendo finalizada essa fase.
- III. O prazo para envio da documentação ora solicitada é de 05 a 16/11/2021.
- IV. Em 05/11/2021, o acesso à ferramenta on-line para envio dos documentos estará disponível aos responsáveis legais de todos os candidatos inscritos até 04/11/2021.

- V. Do dia 05 ao dia 15/11/2021, a ferramenta estará disponível para acesso e envio dos documentos sempre a partir das 10h00min do dia útil seguinte ao de inscrição do candidato. Ou seja, em sendo o dia 15/11 o último dia para inscrição, o dia 16/11 será o último dia para envio dos documentos de comprovação funcional.
- VI. A comprovação funcional ora solicitada será necessária para a homologação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para preenchimento de vagas para discentes do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ano/EFAF) e 1ª Série do Ensino Médio (1ª Série/EM) do CPMPE/PETROLINA, podendo o candidato dependente legal de policial militar, bombeiro militar, servidor público da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (PMPE/CBMPE), não constar da relação de inscrições efetivadas por ausência de comprovação, sendo impedido de realizar o exame intelectual para concorrer a essas vagas.
- VII. Somente serão aceitos arquivos de até 2 MB cada, nos formatos JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF, podendo o candidato enviar quantos arquivos forem necessários para cada tipo de documento solicitado.
- VIII. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.
- IX. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- X. O IDIB e o CPMPE/Anexo I/Petrolina não se responsabilizarão por envio de documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.
- XI. O resultado preliminar da análise realizada sobre cada documento enviado será disponibilizado ao responsável legal em 19 de novembro de 2021, no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br). As justificativas das recusas de documentos porventura existentes serão disponibilizadas para conhecimento na mesma ferramenta on-line utilizada para o envio.
- XII. O responsável legal poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar da análise de documentos por meio de sua Área de Candidato, no período de 22 a 24 de novembro de 2021.
- XIII. O resultado definitivo da análise será disponibilizado em 26 de novembro de 2021 no site [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

Petrolina/PE, 4 de novembro de 2021.